



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 68/2020

Solicita informações sobre criação e implementação da Fundação Procon de Toledo.

Senhor Presidente,

O Parlamentar que este subscreve, nos termos do inciso IX do artigo 157 do Regimento Interno,

REQUER

a Vossa Excelência, que seja enviado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando informações sobre criação e implementação da Fundação Procon de Toledo.

Considerando justificativa atrelada a grande importância que o órgão de defesa do consumidor – PROCON desempenha nos municípios do Brasil, que tem como missão principal equilibrar e harmonizar as relações entre consumidores e fornecedores, tendo por objetivo elaborar e executar cada vez mais a política de proteção e defesa dos consumidores em nosso município;

Considerando que o Procon possui um papel imprescindível na solução de conflitos, pois é o intermediador entre os consumidores e os fornecedores de bens e serviços, cuja mediação é no sentido de conduzir as partes para um acordo. Além disso, também fiscaliza as relações de consumo e aplica sanções, recebe, analisa e encaminha denúncias, reclamações e consultas dos consumidores;

Considerando a importância de uma Fundação para o município que é ente público, sendo considerado sinônimo de respeito na proteção dos direitos do cidadão, cujos frutos são colhidos a cada passo dado rumo ao equilíbrio e harmonização das relações de consumo, e à incessante busca, inclusive por meio dos serviços oferecidos pela instituição, para melhoria da qualidade de vida da população, bem como facilitar o exercício da cidadania;

Considerando que em havendo a sua criação, haverá autonomia da sua atuação, possibilidade de prestação de melhores serviços, utilização dos fundos para bem servir a comunidade nos assuntos consumeristas e colocará o Município de Toledo na vanguarda da proteção ao consumidor, possibilitando condições de trabalho, tal como o assunto exige e merece.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Destarte, diante de todo o exposto, a criação da Fundação Procon de Toledo dará e este que já um dos mais importantes órgãos de nossa cidade, maior capacidade de trabalho, autonomia e condições de servir ainda mais e melhor do que já tem feito.

Por fim, este Parlamentar, deseja saber:

1. Há a possibilidade do Executivo enviar Projeto de Lei a esta Casa de Leis, criando a Fundação PROCON de Toledo para desvincular do Gabinete do Chefe do Poder Executivo e proporcionar maior autonomia?
2. Em caso positivo, para quando está prevista a execução da medida pleiteada?
3. Sendo resposta negativa, o que impede a sua adoção?

SALA DAS SESSÕES, 18 de agosto de 2020.

LEOCLIDES BISOGNIN

REQ 068/2020
AUTORIA: Ver. Leocliedes Bisognin

